



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 854 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ACORDO DE AMORTIZAÇÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL N.º 809 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008, NO VALOR DE R\$ 2.402,28 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), DESTINADOS A ATENDER O PAGAMENTO DO REFERIDO PARCELAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a realizar amortização de debito junto a à Procuradoria Geral do estado, inscrito em divida ativa.

Art. 2.º - Fica aberto no setor da Contabilidade desta Prefeitura Municipal, um Credito Especial no valor de R\$ 2.402,28 (Dois Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado a atender despesas para as quais na havia dotação orçamentária especifica no Orçamento vigente, conforme segue:

04.	Secretaria Municipal de Finanças
04.04002	Departamento Finanças, Cadastro e Controle Interno
04.04002.28	Encargos Especiais
04.04002.28.0040-2128 -	Amortização de Divida Ativa Junto A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – SEMA
4.6.90.71.00.00- 999	Principal da Divida Contratual.....R\$ 2.402,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

- 04. Secretaria Municipal de Finanças
- 04.04002 Departamento Finanças, Cadastro e Controle Interno
- 04.04002.28 Encargos Especiais
- 04.04002.28.0040-2017 - Juros e Correção Sobre a Dívida Contratada
- 3.2.90.21.00.00- 999 Juros sobre a Div Contratada....R\$ 2.402,28

Art. 4º - A presente proposição ampara-se no Inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do parágrafo 1.º do artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da redução da dotação orçamentária .

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 06 dias do mês de agosto de 2.009.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal